



FF CONSTRUTORA



HABILITAÇÃO DA FF CONSTRUTORA

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
FF CONSTRUTORA EIRELI**



FULVIO PERCINIO FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 30/05/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 057.148.494-85, carteira de identidade nº 6380892, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves de Moura, nº21, EDP, Isabela Falcão, APT; 1001, Cabaceira, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Brasil. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FF CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600171932, com sede R. Antônio Benvindo de Barros, nº112, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.679.815/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para sociedade empresária de tipo jurídico Limitada passando a se constituir sob o tipo jurídico sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

DO NOME

Cláusula Primeira. A sociedade unipessoal girará sob o novo nome empresarial: FF CONSTRUTORA LTDA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda. O capital social que é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), dividido em 1.700.00 (hum milhão e setecentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

FULVIO PERCINIO FALCAO, com 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Terceira. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá para o único sócio FULVIO PERCINIO FALCAO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou

04/02/2022



Certifico o Registro em 04/02/2022

Arquivamento 20229826644 de 04/02/2022 Protocolo 229826644 de 03/02/2022 NIRE 26202798129

Nome da empresa FF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70734776882641

correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quarta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quinta. Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FF CONSTRUTORA LTDA

FULVIO PERCINIO FALCAO nacionalidade brasileira, nascido em 30/05/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 057.148.494-85, carteira de identidade nº 6380892, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves de Moura, nº21, EDF. Isabela Falcão, APT; 1001, Cabaceira, Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula primeira. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial FF CONSTRUTORA LTDA.

Cláusula segunda. A sociedade unipessoal tem sede: R. Antônio Benvindo de Barros, nº112, Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000.

Cláusula terceira. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO

Cláusula quarta: A sociedade unipessoal tem por objetos sociais:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

04/02/2022

Certifico o Registro em 04/02/2022

Arquivamento 20229826644 de 04/02/2022 Protocolo 229826644 de 03/02/2022 NIRE 26202798129

Nome da empresa FF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70734776882641

JUCEPE

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas e praças)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c8yEDH0l-zHHa&chave2=biVYHkoFZXWAGXcKl4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05714849485-FULVIO PERCINIO FALCAO

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades na data 23/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula sexta. A sociedade tem o capital social de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

FULVIO PERCINIO FALCAO, com 1.700.000 (hum milhão e setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) integralizado.

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sétima. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula oitava. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá para o único sócio FULVIO PERCINIO FALCAO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

04/02/2022



Certifico o Registro em 04/02/2022

Arquivamento 20229826644 de 04/02/2022 Protocolo 229826644 de 03/02/2022 NIRE 26202798129

Nome da empresa FF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70734776882641

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos

Parágrafo Segundo: Faculta-se o único sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula nona. O único sócio administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula décima. O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula décima primeira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a o único sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda. Falecendo ou interditado o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

04/02/2022

Certifico o Registro em 04/02/2022

Arquivamento 20229826644 de 04/02/2022 Protocolo 229826644 de 03/02/2022 NIRE 26202798129

Nome da empresa FF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70734776882641

JUCEPE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxx3m0c9yEDHqH-ZHHA&chave2=diVHKoCZxWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05714849485-FUUVIO PERCINIO FALCAO

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FORO

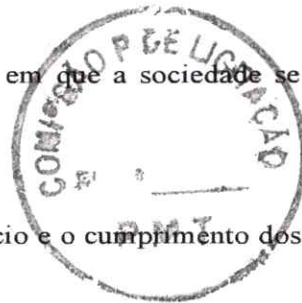
Cláusula décima terceira. Fica eleito o foro de Surubim-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Surubim-PE, 02 de fevereiro de 2022.


FULVIO PERCINIO FALCAO

Assinado digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxX3M0C8yEDHqH-zHHA&chave2=diVYHKoLZXWAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05714849485-FULVIO PERCINIO FALCAO

04/02/2022

Certifico o Registro em 04/02/2022

Arquivamento 20229826644 de 04/02/2022 Protocolo 229826644 de 03/02/2022 NIRE 26202798129

Nome da empresa FF CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70734776882641

JUCEPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/01/2024 09h01min

Data de Validade: 23/02/2024

Nº da Certidão: 01721143/2024

Nº da Autenticidade: Q9.OZ.K4.TO.8F

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: FF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.679.815/0001-50

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA ANTONIO BENVINDO DE BARROS, 112

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Surubim/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/01/2024 09h02min

Data de Validade: 23/02/2024

Nº da Certidão: 01721150/2024

Nº da Autenticidade: S3.BI.3A.L5.OL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **FF CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: **08.679.815/0001-50**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA ANTONIO BENVINDO DE BARROS, 112

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Surubim/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



229826644

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	FF CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	229826644 - 03/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202798129
CNPJ 08.679.815/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022
SOB N: 26202798129

EVENTOS

317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20229826644

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05714849485 - FULVIO PERCINIO FALCAO - Assinado em 03/02/2022 às 14:12:20

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

04/02/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: FULVIO PERCINIO FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 6380892 SSP PE

CPF: 057.148.494-85 DATA NASCIMENTO: 30/05/1982

FILIAÇÃO: FERNANDO ANTONIO MEDEIROS F ALCAO
 ARLENE PERCINIO FALCAO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03468649177 VALIDADE: 22/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/12/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SURUBIM, PE DATA EMISSÃO: 22/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 78800402585 PE096053097

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1933384943

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

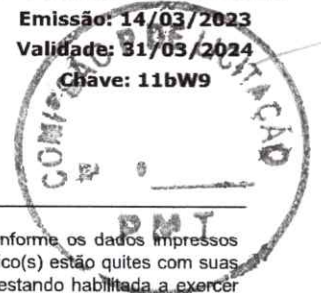
Nº 2220570609/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 11bW9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FF CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.679.815/0001-50

Registro: 0000613207

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.700.000,00

Data do Capital: 02/02/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS E PRAÇAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ANTONIO BENVINDO DE BARROS,, 112, CENTRO, SURUBIM, PE, 55750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000061442DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JÔSY MIKAELA DA SILVA LIMA

Registro: 1816864331

CPF: 096.***.***-85

Data Início: 22/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 7G? DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 08.679.815/0001-50
Certidão n°: 71880046/2023
Expedição: 14/12/2023, às 15:00:21
Validade: 11/06/2024 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FF CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.679.815/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.679.815/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:46 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **3F50.D10A.2FFF.A9D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Carteira de Trabalho Digital



Dados Pessoais

Data de emissão: 14/09/2021

Nome Civil: **JOSY MIKAELA DA SILVA LIMA**
CPF: **096.949.664-85**
Data de Nascimento: **19/04/1993**
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe: **MARILENE ALMEIDA DA SILVA LIMA**

Contratos de Trabalho

- 02/08/2021 - Aberto

FF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ RAIZ: 8679815
Endereço: **RUA ANTONIO BENVINDO DE BARROS**
Ocupação **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R\$ 8.472,00**
Remuneração inicial: **R\$ 6.600,00**
Última remuneração informada: **R\$ 7.920,00 (12/2023)**
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/01/2024 - Salário alterado para R\$ 8.472,00
01/05/2023 - Salário alterado para R\$ 7.920,00
01/01/2023 - Salário alterado para R\$ 7.812,00
01/09/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/09/2022
01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 7.272,00
01/01/2022 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado
02/08/2021 - Admissão

Observações: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.679.815/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FF CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FF CONSTRUTORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BENVINDO DE BARROS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 55.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM	UF PE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFCONSTRUTORASURUBIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9907-8414
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 14:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.679.815/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FF CONSTRUTORA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO BENVINDO DE BARROS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 55.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SURUBIM	UF PE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFCONSTRUTORASURUBIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9907-8414
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **14:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.679.815/0001-50 ✓
Razão Social: FF CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA ANTONIO BENVINDO DE BARROS 112 / CENTRO / SURUBIM / PE / 55750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011400543947697859

Informação obtida em 23/01/2024 19:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA JOAO BATISTA 80, CENTRO, CEP: 55750-000
CNPJ: 11361862000166
Fone: (81)3634-1591 - E-mail: tributacaosurubim@gmail.com



Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 1043	Código de Validação: 240123105650176	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada pela internet, no endereço: https://surubim.hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC
--------------------------------	--	--

Nome do Titular

CNPJ: 08.679.815/0001-50	Insc. Municipal: 5.4.1995	Insc. Estadual:
Razão Social: FF CONSTRUTORA EIRELI		
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 64 - CENTRO, Surubim/PE		

Fins que se destina:

Fazer provas junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, de economias mistas, instituições financeiras, cartórios notariais e associações de classes afins.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito referente aos dados citados na presente certidão. Ficando ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que porventura venha a ser apurado.

Nilson da Mota Silveira Filho
Diretor de Tributação
Matricula 9771
Prefeitura Municipal de Surubim

Validade:

Esta certidão é válida de 23/01/2024 até 22/04/2024

Local e Data de Expedição:

SURUBIM (PE), 23 de janeiro de 2024 às 10:57:03



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DISTRIBUIÇÃO 1ª E 2ª VARAS**

Fórum Bel. Dídimo Gonçalves Guerra
Rua Cônego Benigno Lira, s/nº, Surubim- PE. Fone/fax: 81 36341622

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento a pedido verbal, que nesta comarca de Surubim, existem apenas a 1ª e 2ª Vara, que funciona no Prédio do Fórum Bel. Dídimo Gonçalves Guerra, s/nº, Rua Cônego Benigno Lira. Declaro ainda que não consta nesta Distribuição registro de Falência ou Concordata contra FF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 08.679.815/0001-50, situada a Rua Antônio Benvindo de Barros, Nº 112, centro Surubim/PE. O referido é verdade, dou fé. Surubim, 01 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Dogivania Leal de Farias, Distribuidora, digitei e assino

DOGIVANIA
LEAL DE
FARIAS:177229
5

Assinado de forma
digital por DOGIVANIA
LEAL DE
FARIAS:1772295
Dados: 2023.11.01
13:36:27 -03'00'

**ESSA CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
NO PJE, ESTA CIDADE A PARTIR DO DIA 19/10/2016.**



FF CONSTRUTORA



À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Toritama
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2024
CONVITE PMT Nº 001/2024

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INC V DO ART. 27 DA LEI Nº
8.666/93**

A **FF CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.679.815/0001-50**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **FÚLVIO PERCÍNIO FALCÃO**, portador da Carteira de Identidade nº **6380892 SSP/PE** e do CPF nº **057.148.494-85**, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Fúlvio Percínio Falcão

Surubim, 25 de Janeiro de 2024

08.679.815/0001-50
FF CONSTRUTORA EIRELI
R. ANTÔNIO BENVINDO DE BARROS, 112
CENTRO - CEP: 55.750-000
SURUBIM - PE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220570610/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Cyy36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JÓSY MIKAELA DA SILVA LIMA

Registro: 1816864331

CPF: 096.***.***-85

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/09/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA ?G? DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 12/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

